



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1254, DE 11 DE MAIO DE 2017.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1060, de 10-05-17,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluso no PPA o seguinte credito especial e na LDO o seguinte programa de governo:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa – 0113 – Economia Familiar e Popular

Ação – 1131 Programa Nota Fiscal Gaúcha

Objetivo – Criação de dotação orçamentária para o Programa Municipal de Premiação mediante a utilização da Nota Fiscal Gaúcha Regulamentada pela Lei Municipal nº 1038 de 09/02/2017 e Decreto Municipal nº 1244 de 10/03/2017.

Dotação – 0402 23 691 0113 1131 339031 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 3.500,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da seguinte dotação.

Dotação – 0401 04 123 0016 2006 339035 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 3.500,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 11 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA